



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.459, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, os funcionários/servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, como **PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na **modalidade Pregão na forma Presencial e Eletrônica, até o dia 31 de março de 2023**, como segue:

I - Servidores que podem atuar como Pregoeiros:

- **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 22.349.630 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.
- **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração.
- **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, portador do RG nº 52.678.262-6 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Digitador.

II - Servidores que farão parte da Equipe de Apoio:

- **FABRICIO CLEMENTE**, portador do RG nº 40.307.289-X SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração";
- **KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA**, portadora do RG nº 40.975.275-7 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração"; e,
- **LUCAS TEODORO**, portador do RG nº 44.507.648-3 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Escriturário".

Artigo 2º - Na impossibilidade de formação da equipe de apoio nos termos do art. 1, inciso II poderá os membros designados no inciso I, os quais não estiverem atuando na função de Pregoeiro, fazerem parte da equipe de apoio.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.460, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI A SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR à servidora Sra. **ADRIANA DANTAS BARBOSA**, portadora do RG nº 22.349.630 SSP/SP, lotada no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Referida gratificação será atribuída até 31/03/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.461, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

Ano V | Edição nº 777

Página 3 de 3

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor Sr. **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Referida gratificação será atribuída até 31/03/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.462, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

ATRIBUI AO SERVIDOR UMA GRATIFICAÇÃO MENSAL PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL E ELETRÔNICA.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor Sr. **RAPHAEL ANTONIO FRANCA SILVA**, portador do RG nº 52.678.262-6 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", uma **Gratificação Mensal** correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor constante na Referência 07 - Padrão I da Escala de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº 17 de suas alterações, **pela participação junto a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade PREGÃO na forma presencial e eletrônica**, conforme disposto na Lei Complementar nº 222, de 26 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Referida gratificação será atribuída até 31/03/2023.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças